



ASSEGURAR O DIREITO À EDUCAÇÃO EM REGIME DE COLABORAÇÃO

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em **regime de colaboração** seus sistemas de ensino.

§ 1.º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de **oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade** do ensino mediante **assistência técnica e financeira** aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 14 DE 12 DE SETEMBRO DE 1996.



Assegurar o acesso, a permanência, a trajetória...

Desenvolvimento e manutenção da educação com o horizonte estabelecido pelas metas e estratégias do **Plano Nacional de Educação**.



... e a aprendizagem no nível e tempo adequado...

Monitoramento e avaliação dos padrões de **aprendizagem** e de **qualidade** quanto a condições mínimas de oferta.



... e em condições adequadas de oferta.

Espaços para o exercício da **governança** (papéis e responsabilidades).

4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE



Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PNE

Art. 214. O **Plano Nacional de Educação** tem como objetivo articular o sistema nacional de educação em **regime de colaboração** e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para **assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas, e modalidades**, por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 59, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

9

Metas sobre acesso, trajetória e aprendizado

Metas 1 a 5 e 7 a 9 (educação básica) e 12 (educação superior).

4

Metas sobre a formação dos docentes

Metas 13 a 16

2

Metas sobre a carreira e a remuneração dos docentes

Metas 17 e 18

2

Metas sobre a educação profissional

Metas 10 e 11

1

Meta sobre a gestão da educação

Meta 19

1

Meta sobre a educação em tempo integral

Meta 6

1

Meta sobre a ampliação de recursos destinados ao setor

Meta 20

PLATAFORMA +PNE

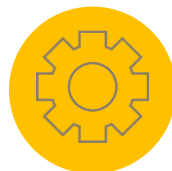
Art. 8.º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios **deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE.**

LEI N.º13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014.



Marco Regulatório para coleta, validação e disseminação de dados

Portaria 41/2020, que Institui a Plataforma +PNE e dispõe sobre as ações de monitoramento e avaliação dos Planos de Educação dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.



Desenvolvimento do Módulo de Monitoramento e avaliação dos Planos.

Plataforma de monitoramento e avaliação dos Planos de Educação vinculada ao Plano de Ações Articuladas.



Articuladores Locais e capacitação

Compor um grupo de articuladores locais para apoiar o monitoramento e avaliação dos planos subnacionais. Ofertar capacitação para articuladores da Plataforma +PNE.

Regime de colaboração visando o alcance das metas do PNE

Fortalecimento do Regime de Colaboração: induzir políticas públicas para a efetivação do regime de colaboração e mapear, acompanhar e fortalecer mecanismos e redes colaborativas existentes; e instituir e garantir a articulação ente os atores-chave para promover a troca de boas práticas e o debate, priorização e pactuação das políticas públicas;

Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação Subnacionais: propor e implementar estratégias e instrumentos para o monitoramento e a avaliação dos planos de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

PLATAFORMA +PNE

Art. 8.º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios **deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE.**

LEI N.º13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

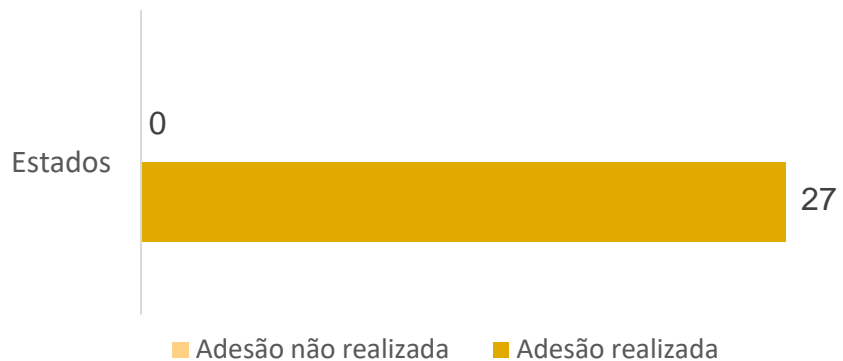
Regime de colaboração visando o alcance das metas do PNE

Fortalecimento do Regime de Colaboração: induzir políticas públicas para a efetivação do regime de colaboração e mapear, acompanhar e fortalecer mecanismos e redes colaborativas existentes; e instituir e garantir a articulação ente os atores-chave para promover a troca de boas práticas e o debate, priorização e pactuação das políticas públicas;

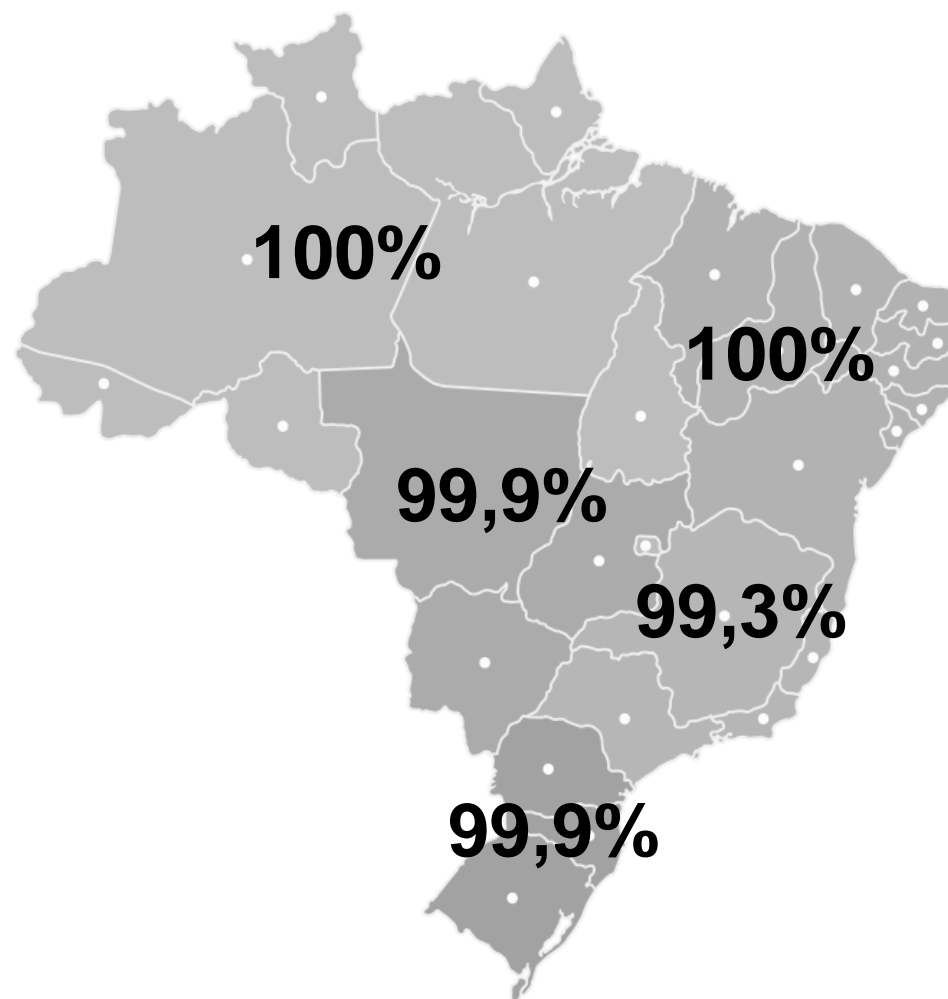
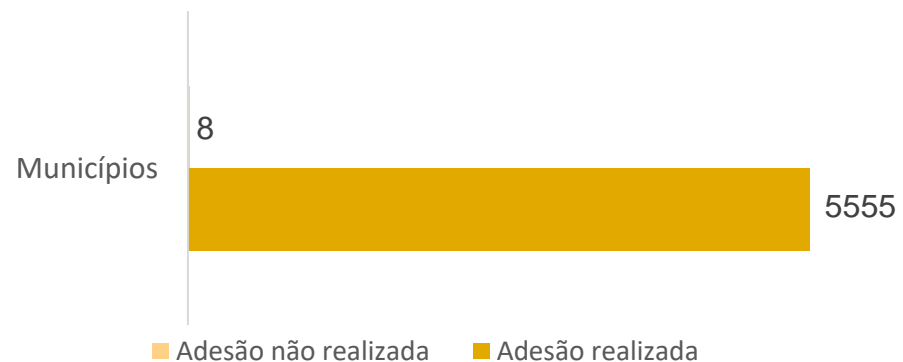
Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação Subnacionais: propor e implementar estratégias e instrumentos para o monitoramento e a avaliação dos planos de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

PLATAFORMA +PNE

Adesão estadual e distrital



Adesão municipal



Início

Dados do Dirigente

Adesão

Articuladores

Plano Subnacional

Metas/Estratégias/Ações

Painel de Indicadores PNE

Validação e tramitação



Informações do Plano Subnacional de Educação

O ente possui Plano Subnacional de Educação vigente? *

Sim

Não

LEI QUE APROVA O PLANO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL:

Número: *

16.279

Data: *



08/07/2016

Quantidade de Metas que o Plano de Educação possui: *

21

Quantidade de Estratégias que o Plano de Educação possui: *

262

PERÍODO DE AVALIAÇÃO PREVISTO:

Período de avaliação previsto: *

Bianual



Houve avaliação?: *

Sim

Não

Ano: *

2021

ATO LEGAL QUE INSTITUI O RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO:

Descrição: *

Resolução SE

Exemplo: Lei, Decreto, Portaria

Número: *

51

Data: *



30/09/2014

RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO:

Responsável: *

Instância especial instituída junto ao gabinete do Secretário da Educação

Exemplo: Secretaria de Educação, Conselho de Educação ou Comissão Coordenadora.

ANEXAR O PLANO ESTADUAL EM PDF:

Arquivo	Tamanho	Data de inserção	
 Lei nº 16.pdf	405.4 KB	17/02/2021	

 Voltar

 Salvar e Continuar



Metas Plano Subnacional

Informe o número e descreva a meta do Plano Subnacional de Educação.

Número: *

Descrição da Meta: *

1500

Quantificável: *

Sim

Não

% alcançada:

A meta descrita acima está relacionada a quais metas do Plano Nacional de Educação - PNE - Lei 13.005/2014?

1 - Educação Infantil

2 - Ensino Fundamental

3 - Ensino Médio

4 - Educação Especial/Inclusiva

5 - Alfabetização

11 - Educação Profissional

12 - Graduação

13 - Titulação de professores da Educação Superior

14 - Pós-graduação

15 - Formação de professores

				Meta	Descrição	% Alcançado da Meta	Nº Estratégias	Nº Ações
				1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até 2023.	96.85	21	2
				2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência do PEE.	99.15	13	4
				3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PEE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	97.50	11	4
				4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com garantia de sistema educacional inclusivo, salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	87.65	10	1
				5	Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 2º (segundo) ano do ensino fundamental.	0	8	2
				6	Garantir educação integral em todos os níveis e modalidades de ensino e assegurar educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender a, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos na educação básica.	64.10	12	1
				7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB no Estado: Etapas - Níveis de Ensino 2015 2017 2019 2021 Anos Iniciais EF 6,0 6,3 6,5 6,7 Anos Finais EF 5,4 5,6 5,9 6,1 Ensino Médio 4,5 5,0 5,2 5,4	87.79	37	8
				8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar o mínimo de 12 (doze) anos de estudo até o último ano de vigência do PEE, para as populações do campo, das regiões de menor escolaridade dos Municípios do Estado, dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.	93.38	6	1
				9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 97,5% (noventa e sete inteiros e cinco décimos por cento) até o 5º (quinto) ano de vigência do PEE e, até o final da vigência, superar o analfabetismo absoluto e reduzir em pelo menos 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional no Estado.	85.57	18	1
				10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	1.20	8	1
				11	Ampliar em 50% (cinquenta por cento) as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	70.25	9	3
					Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população			



Painel de Indicadores PNE

Meta-1

Meta-2

Meta-3

Meta-4

Meta-5

Meta-6

Meta-7

Meta-8

Meta-9

Meta-10

Meta-11

Meta-12

Meta-13

Meta-14

Meta-15

Meta-16

Meta-17

Meta-18

Meta-19

Meta-20

META 1:

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Fonte dos dados: [INEP](#)**INDICADOR - 1A:**

Indicador 1A - Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche.

O *estado* prevê alcançar que percentual referente a esse indicador?: *

100.00

Até que ano o *estado* prevê alcançar essa meta?: *

2016

O *estado* já realizou a aferição desse indicador?: *

Sim

Não

Qual foi o ano da última aferição?: *

2018

Qual o resultado alcançado na última aferição?: *

95.70

CASO O MUNICÍPIO POSSUA RESULTADOS PARCIAIS, PREENCHA OS CAMPOS ABAIXO:

Anos:

2011

2012

2013

2014

2015

2016

2017

2018

2019



Painel de Indicadores PNE

Meta-1 Meta-2 Meta-3 Meta-4 Meta-5 Meta-6 Meta-7 Meta-8 Meta-9 Meta-10 Meta-11 Meta-12 Meta-13 Meta-14 Meta-15 Meta-16 Meta-17

Meta-18 **Meta-19** Meta-20

META 19:

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Fonte dos dados: [INEP](#)

INDICADOR - 19A:

Qual percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar?

O *estado* prevê alcançar que percentual referente a esse indicador?: *

Até que ano o *estado* prevê alcançar essa meta?: *

O *estado* já realizou a aferição desse indicador?: *

 Sim Não

Qual foi o ano da última aferição?: *

Qual o resultado alcançado na última aferição?: *

CASO O MUNICÍPIO POSSUA RESULTADOS PARCIAIS, PREENCHA OS CAMPOS ABAIXO:

Anos:

2019

2020

% alcançada:

Início



Adesão



Articuladores



Plano Subnacional



Metas/Estratégias/Ações



Painel de Indicadores PNE



Validação e tramitação



Enviar para validação dos gestores

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL ESTADUAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
Meta 1:	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até 2023.	96.85%
	Estratégia 1.1: Expandir, em regime de colaboração com a União e os Municípios, as redes públicas de educação infantil de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos no Custo-Aluno-Qualidade - CAQ previsto no Plano Nacional de Educação, considerando as peculiaridades locais, principalmente a demanda em áreas rurais	-
	Estratégia 1.2: Contemplar, em regime de colaboração com a União e os Municípios, a formulação de políticas para a educação infantil, princípios de respeito aos direitos humanos, à diversidade étnico-racial e à sustentabilidade socioambiental, fundamentais à democratização do acesso, permanência e aprendizagem significativa.	-
	Estratégia 1.3: Dotar, em regime de colaboração com a União e os Municípios, as redes públicas com recursos pedagógicos compatíveis com o CAQ previsto no Plano Nacional de Educação.	-
	Estratégia 1.4: Compor, em regime de colaboração com a União e os Municípios, quadro suficiente de profissionais da educação infantil devidamente habilitados e com formação adequada.	-
	Estratégia 1.5: Garantir, em regime de colaboração entre o Estado, os Municípios e a União, a equidade na oferta do atendimento educacional nas diversas regiões administrativas, a partir de estudo de demanda atualizado periodicamente.	-
	Estratégia 1.6: Fomentar, em regime de colaboração entre o Estado e os Municípios, políticas públicas de educação, saúde e assistência social, de modo a construir mecanismos que possibilitem que crianças em situação de maior vulnerabilidade social tenham prioridade de matrículas em creche.	-
	Estratégia 1.7: Realizar, periodicamente, em regime de colaboração entre o Estado e os Municípios, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar o atendimento.	-
	Estratégia 1.8: Estabelecer, em regime de colaboração entre o Estado e os Municípios, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de chamada pública, para identificar a demanda por creches.	-
	Estratégia 1.9: Apoiar a implantação, em regime de colaboração com a União e os Municípios, de avaliação da educação infantil com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir infraestrutura física, quadro de pessoal, condições de gestão, recursos pedagógicos, situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes, em especial para Municípios de pequeno porte.	-

INDICADOR 16B	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.		
INDICADOR 17A	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo	Parciais	67.40%
INDICADOR 18A	O Estado/Município/DF possui plano de carreira e remuneração dos profissionais de magistério?	Objetiva	Sim
INDICADOR 18B	O Estado/Município/DF prevê o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos?	Objetiva	Sim
INDICADOR 18C	O Estado/Município/DF atende ao Piso Salarial Nacional Profissional?	Objetiva	Sim
INDICADOR 18D	O Estado/Município/DF possui plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação não docente?	Objetiva	Sim
INDICADOR 19A	Qual percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar?	Parciais	1.52%
INDICADOR 19B	Qual o percentual de escolas públicas que possuem colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmios Estudantil)?	Parciais	93.71%
INDICADOR 19C	Existem colegiados extraescolares (Conselho de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanentes de Educação) no Estado/Município/DF?	Objetiva	Sim
INDICADOR 19D	O Estado/Município/DF oferta infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar?	Objetiva	Sim

✓ Solicito a alteração das informações cadastradas na Plataforma +PNE com a seguinte justificativa:

500

[↶ Voltar para página inicial](#)

[↶ Solicitar Ajustes no Plano ao MEC](#)

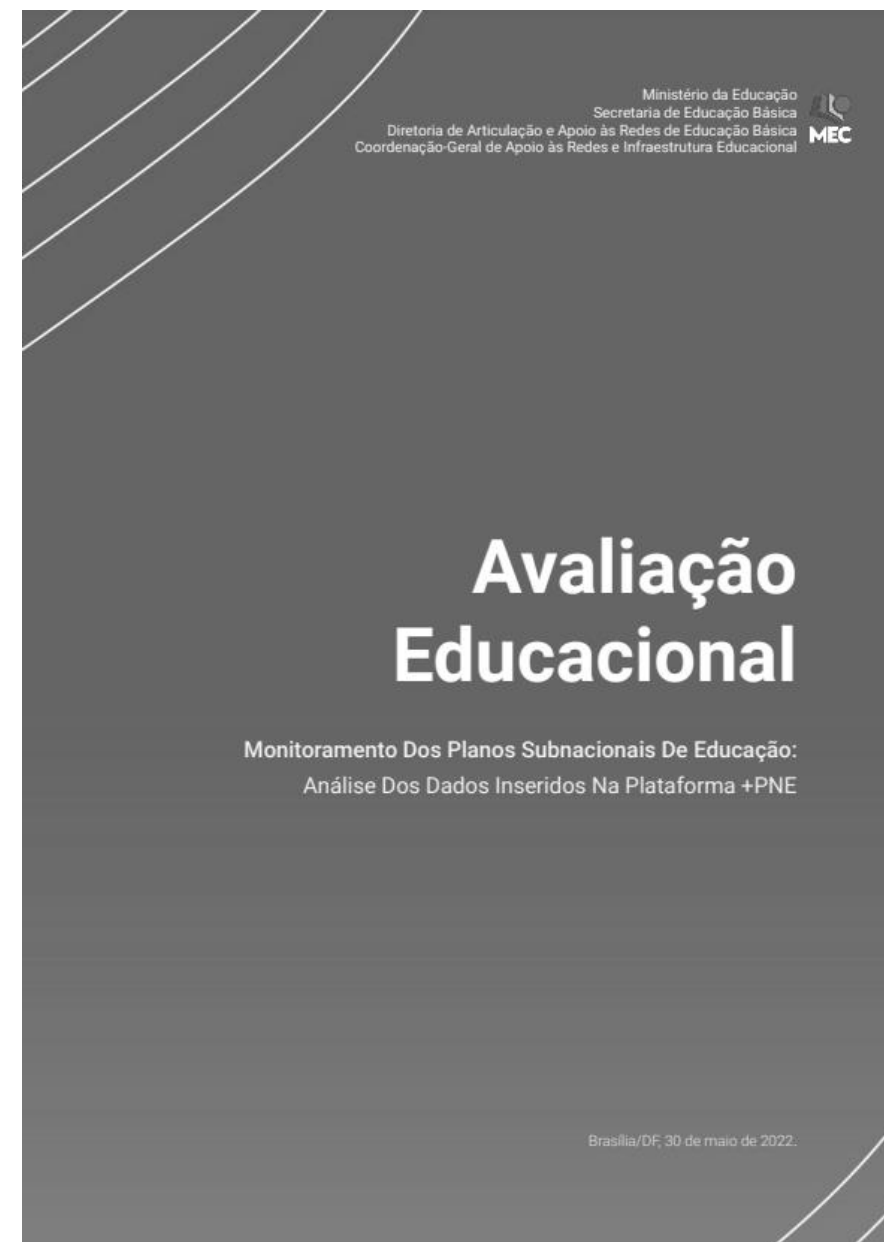
[📄 Histórico de tramitações](#)

[🔗 Acesse o módulo PAR 4](#)

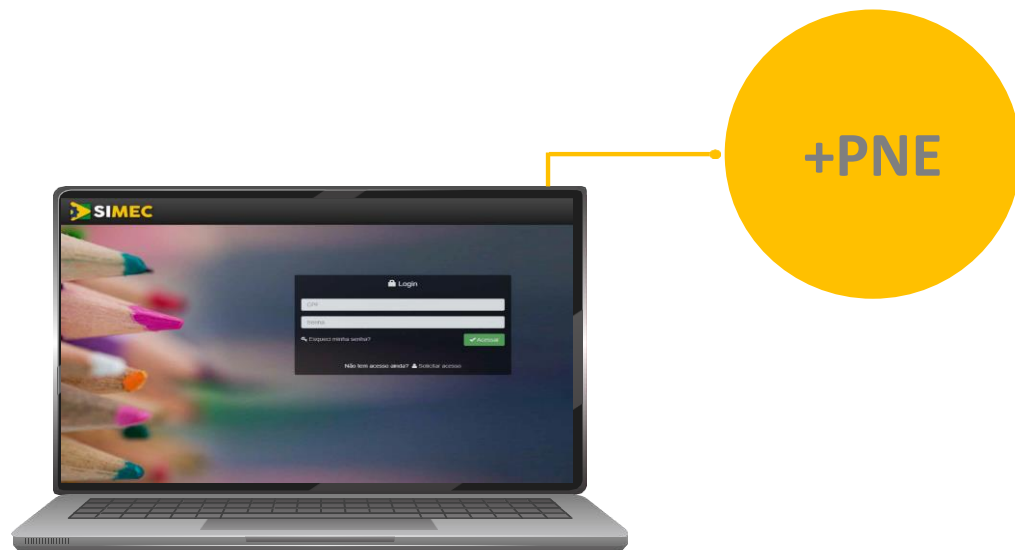
AVALIAÇÃO | PLATAFORMA +PNE

SITUAÇÕES CRÍTICAS ENCONTRADAS PELOS AVALIADORES

- Texto da Lei incompleto, confuso e sem definições.
- Planos subnacionais de educação que não são decenais.
- Equívocos quanto ao entendimento do período de monitoramento e avaliação do planos e a realização das conferências.
- Indefinição no texto da Lei das instâncias responsáveis pelo monitoramento e avaliação dos planos de educação.
- Omissão no texto da Lei de monitoramento e avaliação dos planos de educação.
- Divergência do período de avaliação informado na Plataforma +PNE e o que consta na Lei.
- Documentos inseridos na Plataforma +PNE como lei, são os documentos base que subsidiaram a elaboração dos planos, sem valor legal, ou outro arquivo descabido.



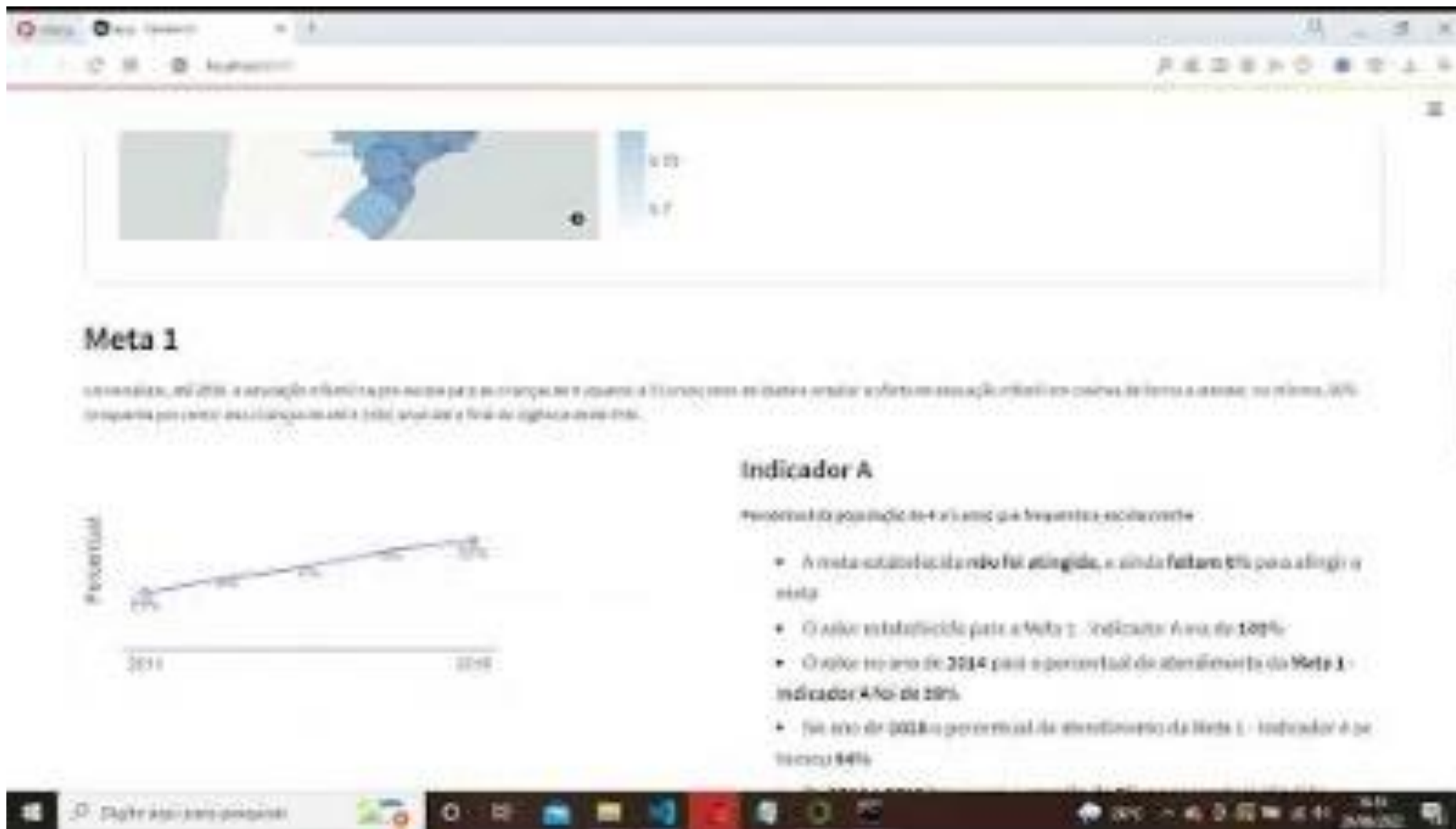
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA +PNE E TC EDUCA



Instituída pela Portaria nº 41, de 25 de janeiro de 2021, é um ambiente virtual para monitoramento e avaliação dos Planos de Educação dos estados, dos municípios e do Distrito Federal.

O Sistema de Monitoramento e Expedição de Alertas foi concebido pelo Grupo de Trabalho Atricon-IRB para o acompanhamento das metas do Plano Nacional de Educação – PNE, com um panorama da evolução dos estados, do Distrito Federal e dos municípios brasileiros no atingimento das metas.

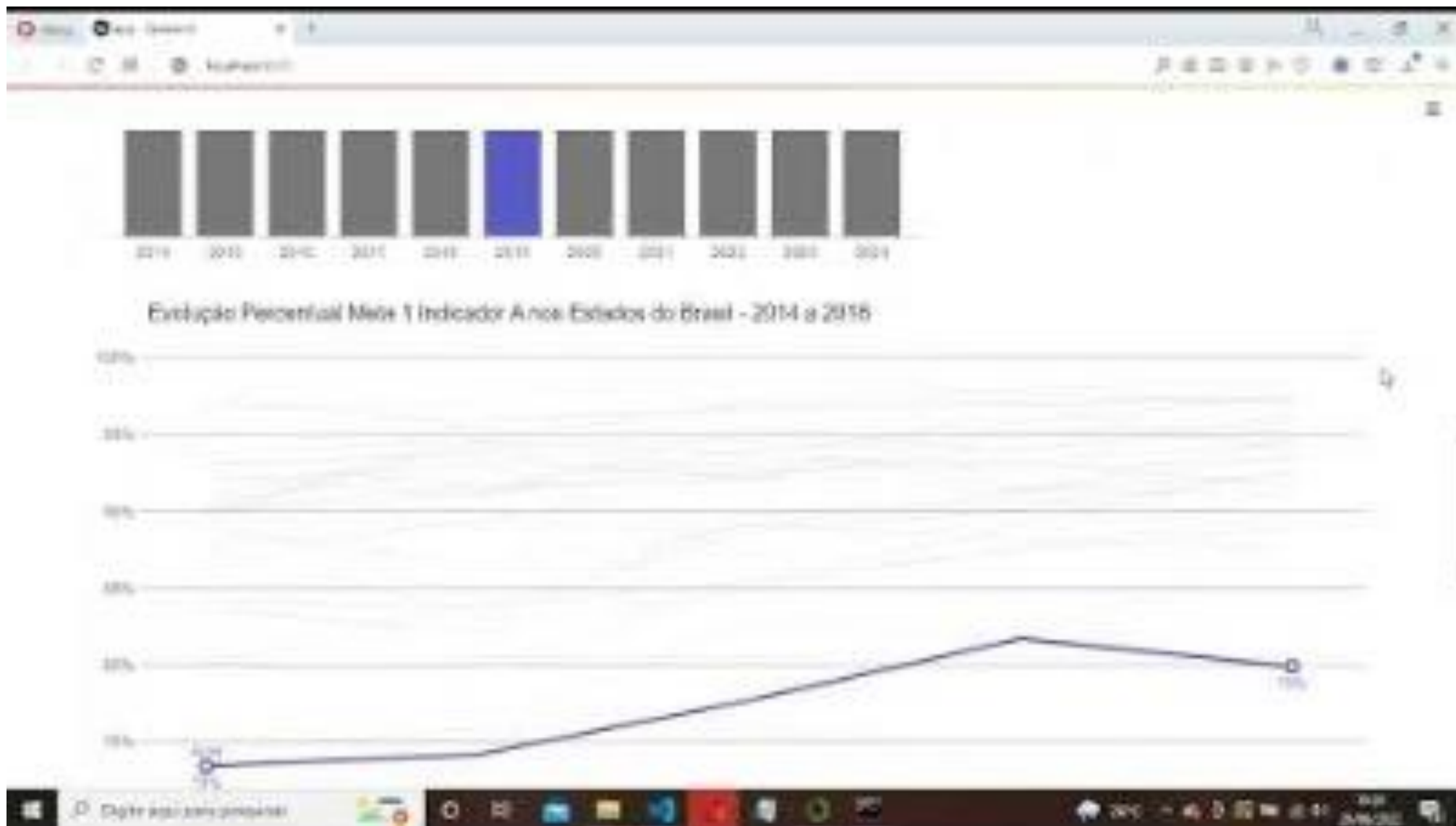
PAINEL SUMÁRIO



PAINEL ESTADUAL



PAINEL ESTADOS



PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR

*“Art. 1.º [...] Parágrafo único. O PAR tem por objetivo **promover a melhoria da qualidade da educação básica pública, observadas as metas, diretrizes e estratégias do Plano Nacional de Educação.**” [...] § 2º O Ministério da Educação prestará assistência técnica aos entes federados na elaboração do PAR, com o objetivo de: [...] II - auxiliar na **efetivação dos planos estaduais e municipais de educação.***

LEI N.º12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012..

A elaboração do PAR pelos entes federados é precedida de uma **Etapa Preparatória (Plataforma +PNE) e diagnóstico**, estruturado em **quatro dimensões**:



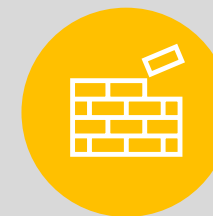
1 – Gestão Educacional



2 – Formação de Profissionais da Educação



3 – Práticas Pedagógicas e Avaliação



4 – Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

Trata-se de um **diagnóstico da situação educacional local** acompanhado de um **planejamento de investimentos em melhorias**. A partir desse diagnóstico, é desenvolvido um conjunto coerente de ações de caráter plurianual que resulta no PAR. As ações propostas no PAR é que irão orientar o **apoio técnico e financeiro** a ser pactuado entre o Ministério da Educação e cada ente federado.

Dados da Unidade

PNE

Histórico

Pendências

Diagnóstico

Planejamento

Execução

Emendas

Obras



DADOS DO IBGE

DIMENSÃO 1

DIMENSÃO 2

DIMENSÃO 3

DIMENSÃO 4

SÍNTESE

Dados do IBGE

Dados da identificação

Unidade da Federação:
Pará

Região Geográfica:
Norte

Mesorregião:
Metropolitana de Belém

Microregião:
Belém

Município:
Belém



Dados Gerais

	População	População Rural	Distância da Capital	Área	Densidade Demográfica	IDH	PIB	PIB Percapita	Mortalidade Infantil	Índice de Gini(Renda)	Taxa de Fecundidade	Esperança de vida ao nascer
Município	1.393.399	0.86%	Não se aplica	1.059.4 km ²	1.315.27 hab/km ²	0.746	30.244.780	20.825.79	13.55	0.43	Não se Aplica	Não se Aplica

Dados da Unidade

PNE

Histórico

Pendências

Diagnóstico

Planejamento

Execução

Emendas

Obras



DADOS DO IBGE

DIMENSÃO 1

DIMENSÃO 2

DIMENSÃO 3

DIMENSÃO 4

SÍNTESE

Dimensão 1 - Gestão Educacional

Planejamento e Organização

Escolas

Profissionais em Sala de Aula

Alunos Matriculados

Recursos Financeiros

Indicadores

Utilize filtros para melhorar sua pesquisa

Dependência Administrativa:

Selecione

Localização:

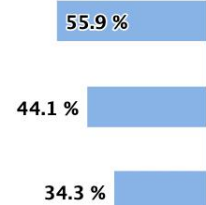
Selecione

Localização Diferenciada:

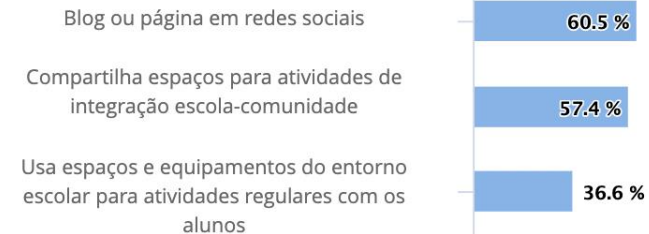
Selecione

Organização Escolar	Escolas	Alunos
Blog ou página em redes sociais	417	176.837
Compartilha espaços para atividades de integração escola-comunidade	329	167.859
Usa espaços e equipamentos do entorno escolar para atividades regulares com os alunos	256	106.972

Escolas



Alunos





pne



DADOS DO IBGE

DIMENSÃO 1

DIMENSÃO 2

DIMENSÃO 3

DIMENSÃO 4

SÍNTESE

Dimensão 1 - Gestão Educacional

Planejamento e Organização

Escolas

Profissionais em Sala de Aula

Alunos Matriculados

Recursos Financeiros

Indicadores

1.1 - Planejamento, organização da gestão e iniciativas de colaboração regional

67% Componentes marcados

100% Preenchido

1.2 - Gestão normativa, avaliativa e de regulação da oferta educacional

83% Componentes marcados

100% Preenchido

1.3 - Gestão pedagógica

83% Componentes marcados

100% Preenchido

1.4 - Gestão de pessoas

75% Componentes marcados

100% Preenchido

1.5 - Gestão de finanças

75% Componentes marcados

100% Preenchido

1.6 - Gestão de programas de apoio ao estudante

71% Componentes marcados

100% Preenchido

1.7 - Gestão democrática

89% Componentes marcados

100% Preenchido



Dimensão 1 - Gestão Educacional

1.1 - Planejamento, organização da gestão e iniciativas de colaboração regional

67% Componentes marcados

100% Preenchido

INDICADORES

COMPONENTES MARCADOS

1.1.1 - Existência de lei atualizada que organiza o sistema de ensino

1

1.1.2 - Previsão legal do papel dos órgãos públicos que estruturam o sistema de ensino

2

1.1.3 - Previsão legal do papel do Conselho Municipal de Educação

3

1.1.4 - Existência de Plano de Educação aprovado em lei

3

1.1.5 - Existência de planejamento estratégico de governo com foco no cumprimento das metas do plano decenal de educação

4

1.1.6 - Existência de articulação do plano decenal de educação com outros instrumentos de planejamento e gestão (PPA, LDO, LOA)

2

1.1.7 - Existência de mecanismos de

2

1.1.1 - Existência de lei atualizada que organiza o sistema de ensino

Descrição do Indicador

O Artigo 211 da Constituição Federal define que União, estados e municípios organizarão seus sistemas de ensino em regime de colaboração.

Metas do PME relacionadas a este indicador:

Meta 019 x

Componentes do Indicador

- O sistema municipal de ensino está organizado em lei atualizada, em sintonia com a Constituição Federal e com a LDB.



pne



DADOS DO IBGE

DIMENSÃO 1

DIMENSÃO 2

DIMENSÃO 3

DIMENSÃO 4

SÍNTESE

Dimensão 4 - Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

Infraestrutura

Equipamentos e Conectividade

Recursos Pedagógico e Organização

Indicadores

4.1 - Qualidade da Oferta de Escolas

100% Componentes marcados

100% Preenchido

4.2 - Qualidade da Oferta de Transporte Escolar

100% Componentes marcados

100% Preenchido

4.3 - Qualidade da Oferta de Mobiliários e Equipamentos

100% Componentes marcados

100% Preenchido

4.4 - Qualidade da Oferta de Tecnologia e Conectividade

93% Componentes marcados

100% Preenchido

Gerar Excel

← Voltar

→ Próximo



INDICADORES

4.2.1 - Atendimento dos estudantes no Transporte Escolar Terrestre (urbano)

4.2.2 - Atendimento dos estudantes no Transporte Escolar Terrestre (rural)

4.2.3 - Atendimento dos estudantes no Transporte Escolar Aquaviário (urbano)

4.2.4 - Atendimento dos estudantes no Transporte Escolar Aquaviário (rural)

4.2.1 - Atendimento dos estudantes no Transporte Escolar Terrestre (urbano)

Descrição do Indicador

Metas do PEE relacionadas a este indicador:

Meta 007 ✕

Componentes do Indicador

Número de estudantes atendidos pelo transporte escolar.

Número de estudantes atendidos por transporte escolar que precisa ser substituído por necessidade de renovação da frota própria.

Número de estudantes atendidos por transporte escolar que precisa ser substituído por ser de serviço terceirizado (trocar terceirizado por frota própria).

Número de estudantes sem dificuldade de locomoção que necessitam mas não estão sendo atendidos pelo transporte escolar.

Número de estudantes com dificuldade de locomoção atendidos pelo transporte escolar comum, que precisa de transporte adaptado para necessidades especiais.





Plano de Ações Articuladas

Consulta

Síntese Planejamento

Plano de Ações Articuladas

+ 1. Gestão Educacional

+ 2. Formação de Profissionais da Educação

+ 3. Práticas Pedagógicas e Avaliação

+ 4. Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos



— 4. Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

+ 007 - Adquirir material esportivo

+ 008 - Adquirir brinquedos

+ 009 - Adquirir material escolar

+ 013 - Adquirir equipamento de TIC

+ 014 - Adquirir equipamento de climatização

+ 015 - Adquirir equipamento de cozinha

+ 016 - Adquirir equipamentos para práticas pedagógicas e laboratórios

+ 017 - Adquirir mobiliário de sala de aula

+ 018 - Adquirir mobiliário para outros ambientes escolares

+ 019 - Construir escola ou creche

+ 020 - Reformar escola ou creche

+ 021 - Ampliar escola ou creche

+ 022 - Adquirir ônibus escolar



Informações Relacionadas

Metas PNE

[Meta-20](#)
[Meta-4](#)
[Meta-7](#)
[Meta-9](#)

Indicadores

[indicador 4.2.1](#)
[indicador 4.2.2](#)
[indicador 4.2.3](#)

Informações demográficas e educacionais

[Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB](#)
[Matrículas por Modalidade, Etapa e Turno - Rede Estadual](#)
[Matrículas por Modalidade, Etapa e Turno - Rede Municipal](#)
[Distribuição de Matrículas do Ensino Médio por Modalidade](#)
[Matrículas em Turmas de Correção de Fluxo - Rede Estadual](#)
[Matrículas em Turmas de Correção de Fluxo - Redes Municipais](#)

Lista de Programas:

- [Programa Caminho da Escola](#)

Ações Disponíveis para o ente Federado:

[Critérios](#)
[Saiba Mais](#)

Apoio Disponibilizado Anteriormente:

Ano	Valor	Detalhes
2019	R\$9.968.200,00	+
2017	R\$58.223.350,00	+
2018	R\$58.223.350,00	+

Planejar a Iniciativa

[+ 023 - Adquirir bicicletas com capacetes](#)

[+ 024 - Adquirir lancha escolar](#)



pne



Plano de Ações Articuladas

Consulta

Síntese Planejamento

Finalizar Planejamento

Ano:

Ciclo:

Código:

Dimensão:

Descrição:

Situação:

Tipo Objeto:

Tipo Atendimento:

Escolas:

Áreas
Relacionadas:

Programas:

Etapas:

Desdobramento:

Q Pesquisar

Gerar Excel

Imprimir

Limpar

Q Pesquisar

Gerar Excel

Imprimir

Limpar

	Dimensão	Quantidade de Iniciativas Planejadas	Quantidade de Iniciativas Finalizadas	Valor Total Finalizado da Dimensão
+	1 - Gestão Educacional	12	2	R\$297.175.528,40
+	2 - Formação de Profissionais da Educação	16	3	R\$0,00
+	3 - Práticas Pedagógicas e Avaliação	16	4	R\$508.574.026,40
+	4 - Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos	100	16	R\$1.788.914.155,57

Exibindo registros 1 a 4, de 4

Valor Total Planejamento: R\$ 2.594.663.710,37



Caso tenha concluído seu Planejamento e deseja enviar para Análise, clique em "Finalizar Planejamento" abaixo.

Após a finalização , não sera possível incluir novas iniciativas

Imprimir Planejamento

Selecione Item Adicionar +

Item	Unidade de Medida	Valor Referência	Quantidade				Valor				Total	
			2021	2022	2023	2024	2021	2022	2023	2024	Itens	Valor
Ônibus Rural Escolar - ORE 1	unidade(s)	R\$ 237.800,00	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	R\$13.079.000,00	R\$13.079.000,00	R\$13.079.000,00	R\$13.079.000,00	220	R\$52.316.000,00
Ônibus Urbano Escolar Acessível - ONUREA PISO BAIXO	unidade(s)	R\$ 387.180,00	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	R\$21.294.900,00	R\$21.294.900,00	R\$21.294.900,00	R\$21.294.900,00	220	R\$85.179.600,00
Ônibus Rural Escolar - ORE 2	unidade(s)	R\$ 279.200,00	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	R\$15.356.000,00	R\$15.356.000,00	R\$15.356.000,00	R\$15.356.000,00	220	R\$61.424.000,00



!,SP14007EFREG0328632023,SP14007EFREG0328632024	2021,2022,2023,2024	007 - Adquirir material esportivo	Material	Programa de Reestruturação da Rede Física da Educação Básica,Programa Nacional das Escolas Cívico Militares	Aguardando análise	R\$30.210.841,80
!,SP14013TREG0328702023,SP14013TREG0328702024	2021,2022,2023,2024	013 - Adquirir equipamento de TIC	Equipamento	Programa de Inovação Educação Conectada,Programa Nacional das Escolas Cívico Militares	Aguardando análise	R\$524.268.456,50
!,SP14022TREG0334532023,SP14022TREG0334532024	2021,2022,2023,2024	022 - Adquirir ônibus escolar	Veículo	Programa Caminho da Escola	Aguardando análise	R\$255.965.600,00
!,SP14014EFREG0339762023,SP14014EFREG0339762024	2021,2022,2023,2024	014 - Adquirir equipamento de climatização	Equipamento	Programa de Reestruturação da Rede Física da Educação Básica,Programa Nacional das Escolas Cívico Militares,Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil	Aguardando análise	R\$123.753.649,80
!,SP14014EMREG0342272023,SP14014EMREG0342272024	2021,2022,2023,2024	014 - Adquirir equipamento de climatização	Equipamento	Programa de Reestruturação da Rede Física da Educação Básica,Programa Nacional das Escolas Cívico Militares,Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil	Aguardando análise	R\$124.500.260,28





FALE CONOSCO

<https://www.gov.br/mec>

0800 616161